



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº 198/08

P.L. Nº 209/08

Publ.: 28/11/08

**LEI Nº 5.458 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008.**

(Vereador: Maurício Baroni Bernardinetti)

***“Denomina logradouro público do loteamento Vila Maria Helena, que especifica”.***

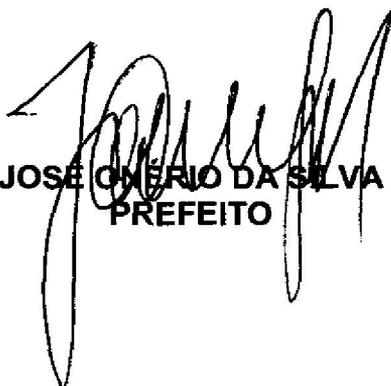
**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Indaiatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** – O Sistema de Lazer da Vila Maria Helena, localizado entre as Ruas Bororó e Guaicurús, passa a denominar-se “Praça José de Paula Batista”.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 21 de novembro de 2008.

  
**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA**  
**PREFEITO**